# LEI MUNICIPAL Nº 6.449 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

**"INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE A "SEMANA MUNICIPAL DA FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituída, no âmbito do Município de Conselheiro Lafaiete, a "Semana Municipal da Formação Profissionalizante", a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de agosto, com o objetivo de promover e valorizar a qualificação profissional nas áreas de Soldagem, Elétrica Industrial, Mecânica Industrial e demais formações oferecidas por instituições locais.

Art. 2° - A Semana ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° - A Semana tem por finalidade:

I - estimular a qualificação da população para o mercado de trabalho por meio de cursos profissionalizantes;

II - promover ações que divulguem os cursos, metodologias e oportunidades ofertadas por instituições que valorizam a formação profissionalizante dos jovens e adultos do nosso município;

III - incentivar a inserção de jovens, adultos e trabalhadores em transição de carreira em atividades de capacitação prática e acessível;

IV - estabelecer pontes entre formação, empregabilidade e desenvolvimento econômico local.

Art. 4° - Durante a Semana Municipal da Formação Profissionalizante poderão ser promovidas atividades como:

I - feiras de cursos e oportunidades de emprego;

II - oficinas práticas abertas ao público;

III - palestras e depoimentos de ex-alunos e profissionais da indústria local;

IV - atendimentos de orientação profissional e inscrições para cursos.

Art. 5° - As atividades previstas nesta Lei serão de caráter voluntário e educativo, e a sua realização não acarretará nenhuma despesa ao erário público municipal, devendo contar com apoio de parcerias e do engajamento da sociedade civil local.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEANDRO TADEU MURTA DOS REIS CHAGAS
Data: 30/09/2025 16:00:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

*Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas*
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDREIA CHAGAS DE ANDRADE
Data: 30/09/2025 15:03:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

*Drª. Andréia Chagas de Andrade*
Procuradora Geral